



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 162/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 163/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BOTUPORÃ, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO Nº 490/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE KARINA MARIA SANTOS NUNES IBIDE, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 491/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 492/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, APARECIDO JOAQUIM DA SILVA, MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
- EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.
- EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
- EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
- EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
- EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024. CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024



**LEI Nº 162/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no município de Botuporã/BA, como abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei nº 017/2023, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, que tem como objetivo garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, principalmente nas esferas da saúde, educação e assistência social.

§ 1º. A CIPTEA poderá ser expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com indicação do Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CIO), e precisa ter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone identificado;

II - Fotografia no formato 3cm (três centímetros) x 4cm (quatro centímetros) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III. Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal;

IV - Identificação da unidade da Federação, do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.





§ 2º. Na hipótese da pessoa com transtorno do espectro autista ser imigrante, faz-se necessário apresentar a documentação prevista no § 2º do art. 3-A da Lei Federal nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

§ 3º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista contará com a validade de 5 (cinco) anos.

§ 4º. Poderá ser renovada, a CIPTEA, em caso de qualquer alteração nos dados cadastrais, com o objetivo de mantê-la sempre atualizada a partir das informações pessoais do identificado. Sendo expedida com o mesmo número, permitindo a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território municipal.

Art. 2º. As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumprir as determinações contidas na presente Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Desenvolvimento Social ficará responsável por toda assistência e demais providências à Pessoa com o Transtorno Autista - CIPTEA.

Art. 4º. Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos e privados, dentro do Município de Botuporã, a ação de fixarem placas garantindo a prioridade no atendimento das pessoas com TEA, em locais visíveis.

Parágrafo Único. Deverão ser aceitas em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município de Botuporã, carteiras de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista expedidas de qualquer outro ente federativo estadual ou municipal.

Art. 5º. Fica obrigado a constar na Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, referência a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020 e a esta Lei Municipal, que regulam a criação da CIPTEA.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



**LEI Nº 163/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Botuporã, estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, como abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei nº 018/2023, a seguinte Lei:

**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED, Órgão Colegiado de Assessoramento, Consultivo, Fiscalizador, Deliberativo, de Caráter Permanente, Paritário e Controlador das Ações, em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar suporte, quanto à Estrutura Física, Administrativa e Funcional do Conselho.

Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º. O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Botuporã, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.





Art. 5º. A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II. Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

III. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI. Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII. Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII. Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou





pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX. Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X. Convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI. Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII. Eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;

XIII. Elaborar seu Regimento Interno;

XIV. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

I. 04 (quatro) membros, representantes o poder público por meio das Secretarias municipais;

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II. 04 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil, escolhidos em fórum próprio.





Art. 9º. Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução.

§ 2º. A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º. A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10º. Perderá o mandato o conselheiro que:

- I. Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II. Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
- III. Apresentar renúncia ao conselho;
- IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V. For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

Art. 12. O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA





Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 14. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. Gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;

II. Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III. Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência nos termos da resolução do Conselho;

IV. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;

V. Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

VI. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será regulamentado por decreto expedido pelo Prefeito.

Art. 16. Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 490/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de **KARINA MARIA SANTOS NUNES IBIDE**, da Função de Coordenadora Geral do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **KARINA MARIA SANTOS NUNES IBIDE**, ocupante da Função de **Coordenadora Geral do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, na data de **30 de janeiro de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Exonerada, a pedido, **KARINA MARIA SANTOS NUNES IBIDE**, Matrícula nº **42280** –CPF/MF sob nº **039.XXX.XXX-44**, para a Função de **COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 856-15



**DECRETO N° 491/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre Nomeação para a Função de Coordenador Geral do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporã, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado **JOSÉ CLÁUDIO DAS NEVES GOMES**, Matrícula nº **42259** – CPF/MF sob nº **029.XXX.XXX-32**, para a Função de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N.º 492/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, APARECIDO JOAQUIM DA SILVA, Motorista, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **APARECIDO JOAQUIM DA SILVA**, Cargo: **Motorista**, Matrícula n.º **420**, inscrito no CPF/MF n.º **018.XXX.XXX-05**, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 269 de 02 de junho de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação do balcão de atendimento ao cidadão (térreo) e anexo administrativo (1º andar), localizado na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 95, Centro, Botuporã - Bahia. **Contratada:** EDILMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 344.540.205-15, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporã - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. José Otavio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 269 de 02 de junho de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 003/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, Objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento residência dos policiais, localizado na Rua Artur Batista Cruz, Centro, Botuporã - Bahia. Contratada: **EDJANIA LEÃO FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 966.299.405-04, residente e domiciliada na Avenida Jardim Guanabara, 115, Boa Vista – Vitória da Conquista - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. José Otávio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 269 de 02 de junho de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 004/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Objeto:** Locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento da casa de estudantes ao funcionamento da casa de estudantes do município de Botuporã, localizado na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 80 A, casa, no bairro do Rio Vermelho, Salvador - BA. **Contratada:** SANDRA LOURENÇO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 369.261.245-15, residente e domiciliada na Rua Guadalajara nº 172, Edifício Rafael Apart. 303, Barra, Salvador. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 3.311,55 (Três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 39.738,62 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. José Otavio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 269 de 02 de junho de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da secretaria de saúde, localizado na avenida tanque novo, nº 155 - Coração de Jesus, Botuporã - Bahia. **Contratada:** GILSON COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 014.205.155-19, residente e domiciliada na Povoado do Pajeú, S/N, Zona Rural, Botuporã - Bahia. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. José Otavio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 269 de 02 de junho de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo municipal, localizado na Praça Deputado João Borges de Figueiredo, nº 148, Centro, Botuporã - Bahia. **Contratada:** VALDIRIA SILVA NUNES CRUVINEL, inscrita no CPF sob o nº 806.746.315-87, Rua Francisco Rosa, nº 420, Rio Vermelho, Salvador – Bahia, CEP. 41.940-210. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. José Otavio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 269 de 02 de junho de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 007/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA. **Contratada:** MARIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 965.186.265-34, residente e domiciliada na Faz. Sítio Juazeiro, Zona Rural, Botuporã – BA, Cep. nº 46.570-000, portador do RG: 08406469-25 SSP/BA e CPF: 965.186.265-34. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. José Otavio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil no exercício de 2024, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual, defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos etc; bem como a prestação dos serviços de consultoria e assessoria no levantamento de dados e elaboração de sistema de informação dos bimestres do exercício de 2024 sobre orçamento público de saúde SIOPS (Sistema de Informação Sobre Orçamento Públicos em Saúde) e sobre orçamento público de Educação SIOPE (Sistema de Informação Sobre Orçamento Públicos em Educação) deste Município.

CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 346, Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, 45.026-090, inscrito no CNPJ nº 06.095.471/0001-07.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Botuporã - BA, em 08/01/2024.

Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação do balcão de atendimento ao cidadão (térreo) e anexo administrativo (1º andar), localizado na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 95, Centro, Botuporá - Bahia. **Contratada:** EDILMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 344.540.205-15, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporá - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$1.000,00 (um mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Botuporá/BA, em 08 de janeiro de 2024. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 003/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento residência dos policiais, localizado na Rua Artur Batista Cruz, Centro, Botuporã - Bahia. **Contratada:** EDJANIA LEÃO FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 966.299.405-04, residente e domiciliada na Avenida Jardim Guanabara, 115, Boa Vista – Vitória da Conquista - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 004/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Objeto:** Locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento da casa de estudantes ao funcionamento da casa de estudantes do município de Botuporã, localizado na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 80 A, casa, no bairro do Rio Vermelho, Salvador - BA. **Contratada:** SANDRA LOURENÇO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 369.261.245-15, residente e domiciliada na Rua Guadalajara nº 172, Edifício Rafael Apart. 303, Barra, Salvador. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 3.311,55 (três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 39.738,62 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da secretaria de saúde, localizado na avenida tanque novo, nº 155. Coração de Jesus, Botuporã - Bahia. **Contratada:** GILSON COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 014.205.155-19, residente e domiciliada na Povoado do Pajeú, S/N, Zona Rural, Botuporã - Bahia. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo municipal, localizado na Praça Deputado João Borges de Figueiredo, nº 148, Centro, Botuporá - Bahia. **Contratada:** VALDIRIA SILVA NUNES CRUVINEL, inscrita no CPF sob o nº 806.746.315-87, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporá - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Botuporá/BA, em 08 de janeiro de 2024. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 007/2024, Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA. **Contratada:** MARIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 965.186.265-34, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporã - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Botuporã/BA, em 08 de janeiro de 2024. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal





**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024.****CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024.**

OBJETO: contratação para prestação dos serviços de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil no exercício de 2024, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual, defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos etc.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 08/01/2025

CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ Nº: 06.095.471/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Jurancy Magalhaes, 346, Boa Vista, Vitoria da Conquista, 45.026-090

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 003/2024- Processo Administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Botuporã, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 474.375.855-15 e no RG sob o nº. 02906365-58 SSP/BA. **Contratada:** EDILMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 344.540.205-15, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporã - BA. **Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação do balcão de atendimento ao cidadão (térreo) e anexo administrativo (1º andar), localizado na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 95, Centro, Botuporã - Bahia. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$1.000,00 (um mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais). **Data da Assinatura:** 08/01/2024. **Vigência:** 08/01/2024 a 08/01/2025. **Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade:** 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Atividade:** 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa:** 3390.36.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; **Fonte:** 0000.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 003/2024, Inexigibilidade nº 003/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Botuporã, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede Rua Deputado João de Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTONIO SARAIVA, Brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 474.375.855-15 e no RG sob o nº. 02906365-58 SSP/BA. **Contratada:** EDJANIA LEÃO FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 966.299.405-04, residente e domiciliada na Avenida Jardim Guanabara, 115, Boa Vista – Vitória da Conquista - BA. **Objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento residência dos policiais, localizado na Rua Artur Batista Cruz, Centro, Botuporã - Bahia. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data da Assinatura:** 08/01/2024. **Vigência:** 08/01/2024 a 08/01/2025. **Dotação Orçamentária:** UO: 30000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO: 3390.36.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0000





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 004/2024, Inexigibilidade nº 004/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro - CEP: 46.570-000 - Botuporã – Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10. **Contratada:** SANDRA LOURENÇO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 369.261.245-15, residente e domiciliada na Rua Guadalajara nº 172, Edifício Rafael Apart. 303, Barra, Salvador. **Objeto:** locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento da casa de estudantes ao funcionamento da casa de estudantes do município de Botuporã, localizado na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 80 A, casa, no bairro do Rio Vermelho, Salvador - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 3.311,55 (três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 39.738,62 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 08/01/2024. **Vigência:** 08/01/2024 a 08/01/2024. **Dotação Orçamentária:** UO: 50000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE NA CAPITAL; ELEMENTO: 3390.36.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1001.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2024- Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Botuporã, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, Inscrito no CPF sob o nº 474.375.855-15 e no RG sob o nº. 02906365-58 SSP/BA. **Contratada:** GILSON COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 014.205.155-19, residente e domiciliada na Povoado do Pajeú, S/N, Zona Rural, Botuporã - Bahia. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da secretaria de saúde, localizado na avenida tanque novo, nº 155. Coração de Jesus, Botuporã - Bahia. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Data da Assinatura:** 08/01/2024. **Vigência:** 08/01/2024 a 08/01/2024. **Dotação Orçamentária:** UO: 70000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; AÇÃO: 2071 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – PRIMARIA / 2057 - GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE; ELEMENTO: 3390.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; FONTE: 0000.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 007/2024 Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 006/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporá, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10. **Contratada:** VALDIRIA SILVA NUNES CRUVINEL, inscrita no CPF sob o nº 806.746.315-87, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporá - BA. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo municipal, localizado na Praça Deputado João Borges de Figueiredo, nº 148, Centro, Botuporá - Bahia. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). **Data da Assinatura:** 08/01/2024. **Vigência:** 08/01/2024 a 08/01/2025. **Dotação Orçamentária:** UO: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; FONTE: 0000.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 008/2024 - Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, Inscrito no CPF sob o nº 474.375.855-15 e no RG sob o nº. 02906365-58 SSP/BA. **Contratada:** MARIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 965.186.265-34, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 408 Centro – Botuporã - BA. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Data da Assinatura:** 08/01/2024. **Vigência:** 08/01/2024 a 08/01/2025. Dotação Orçamentária: UO: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO: 3390.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; FONTE: 0000.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/30FA-B78A-1380-ED10-5022> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30FA-B78A-1380-ED10-5022



Hash do Documento

b70a6c3009f812e60cffdbc2541e3de1f510e0fa4961edf8f7bbd349720e5f38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2024 20:08 UTC-03:00